



Excelentíssimo Sr. Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior Henrique Sartori de Almeida Prado.

A Comissão de Formação da Associação Brasileira das Associações de Musicoterapia – UBAM registrou o crescente número de cursos de especialização em Musicoterapia através de consultas realizadas no site do e-mec no último mês. Por meio deste documento, a UBAM apresenta contribuições para o fortalecimento da profissão musicoterapeuta a começar pela formação.

A UBAM possui hoje doze associações estaduais entre musicoterapeutas dos níveis de formação, graduação e especialização, além de estudantes e pesquisadores, sendo uma entidade nacional, civil, científica, cultural, independente, sem fins lucrativos, sem caráter político-partidário e religioso, criada em outubro de 1995 e registrada em 12 de maio de 2016.

A UBAM tem pautado sua história pela forte participação de seus associados na concepção, desenvolvimento e implantação de importantes políticas públicas na área da saúde, tais como SUAS e SUS. Neste momento de crescimento das áreas de atuação do musicoterapeuta, assumimos o compromisso em estarmos presentes na discussão, contribuindo na definição dos critérios para avaliação dos cursos de especialização em musicoterapia. A formação de musicoterapeutas é questão de alta relevância na nossa Associação, tendo inclusive uma comissão para tratar assuntos acerca deste tema, bem como tem realizado Fóruns com coordenadores de cursos de graduação em Musicoterapia. De acordo com o Código Brasileiro de Ocupação 2263, “os profissionais dessa família ocupacional exercem suas funções em setores cujas atividades referem-se a saúde e serviços sociais, educação e desportiva. Realizam atendimento terapêutico em pacientes, clientes e praticantes utilizando programas, métodos e técnicas específicas de arteterapia, musicoterapia, equoterapia e naturologia. Atuam na orientação de pacientes, interagentes, clientes, praticantes, familiares e cuidadores. Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos”. Para o exercício da ocupação 2263-05 musicoterapeuta é exigida graduação ou especialização na área.

Entretanto, refletimos ser prudente realizar avaliação diferenciada nos cursos de especialização em musicoterapia. A formação do musicoterapeuta implica uma complexa rede de conhecimentos e técnicas que devemos levar em conta ao conceder o título adequado ao exercício da profissão. Ao analisarmos as grades curriculares dos cursos de especialização aprovados por

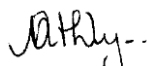
este Ministério, alguns pontos de requisitos mínimos relevantes vêm à tona, os quais são fundamentais para formar o profissional musicoterapeuta:

- O público alvo deve ser categorizado por graduados (bacharel, licenciado e tecnólogo – 3 anos) preferencialmente nas áreas de artes, saúde e humanidades com habilidades (teórica e prática) musical;
- Deve haver processo seletivo afim de avaliar a habilidade específica musical do candidato;
- Ter áreas de abrangência: Musicoterapia (fundamentos, teorias, técnicas e métodos), Música (em musicoterapia, como elemento terapêutico), Psicologia (principais teorias de psicologia da música), Ciências da Saúde (anatomofisiologia e neurociências) e Pesquisa e Didática (metodologia científica e didática do ensino superior);
- É imprescindível que na formação do musicoterapeuta haja vivência através do atendimento musicoterapêutico de pelo menos 60 horas em estágio e mínimo de 20 horas de supervisão com profissional musicoterapeuta.
- Entendemos que a carga horária do estágio, supervisão e disciplinas devem somar pelo menos 440 horas totais no requisito de aprovação do curso.

Sabendo que a avaliação dos cursos de especialização não se dá em caráter de formação, apresentamos neste documento uma petição e/ou autorização para que esta comissão de formação possa avaliar os cursos de especialização aprovados e listados no site do MEC de acordo com os critérios listados acima e cancelar aqueles nos quais esta comissão julgar suficiente para formar o profissional de musicoterapia.

Brasília, 29 de agosto de 2017.

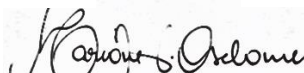
Atenciosamente,



Nathaly de Carvalho Avelino  
Coordenação da Comissão de Formação da  
UBAM



Marcello da Silva Santos  
Coordenação da Comissão de Formação da  
UBAM



Mariane do Nascimento Oselame  
Presidente da UBAM